

Município de Tapejara - RS

Secretaria Municipal de Saúde

Necessidade da Secretaria de Saúde: Implantação de Registro de Preços para aquisição de materiais odontológicos, em atendimento à Secretaria de saúde

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O presente Estudo Técnico Preliminar tem como objetivo a contratação de empresas especializadas para o fornecimento de Material Odontológico para atender as Necessidades da Secretaria de Saúde.

A aquisição pauta-se na imperatividade de garantir a continuidade do serviço público, assegurando que o fluxo de atendimento à municipalidade não sofra interrupções por desabastecimento de insumos essenciais. Visa a recomposição de itens que não obtiveram sucesso em certame anterior (Registros de Preços nº 69/2025), exigindo nova tentativa de mercado para suprir as lacunas de estoque. O procedimento encontra-se estritamente alinhado aos preceitos da Lei nº 14.133/2021, observando os princípios da eficiência e do interesse público.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de 2026, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O objeto da contratação têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, conforme art. 6º, XIII, da Lei nº 14.133/2021.

O material solicitado teve seus quantitativos e descritivos levantados pelo técnico responsável pela parte Odontológica da Secretaria de Saúde.

As especificações dos itens a serem adquiridos encontram-se anexo, são materiais imprescindíveis para o andamento normal das unidades de saúde. As entregas dos materiais em questão, serão realizados conforme a solicitação do município, sendo de forma gradual conforme a necessidade da Secretaria de Saúde.

A vigência da Ata será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura, podendo ser renovado por igual período, conforme a necessidade da municipalidade, e dentro dos parâmetros da Lei 14.133/2021.

DAS OBRIGAÇÕES:

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- Executar fielmente o objeto, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;
- Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre o material e a mão de obra;
- Manter atualizados, junto ao Município, os dados cadastrais, com endereço completo, telefone e endereço de correio eletrônico (e-mail), dentre outras informações indispensáveis à comunicação entre o licitante vencedor e o Município, de modo a viabilizar as convocações, intimações e notificações quando se fizerem necessárias;
- Aceitar os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto, até o limite legal;
- Executar o objeto com boa qualidade, no preço, prazo e forma estipulados na proposta, no edital e seus anexos;
- Não ceder ou transferir a terceiros a execução do objeto, ainda que parcial, sendo nulo de pleno direito qualquer ato nesse sentido, além de constituir infração passível de penalidade, salvo em caso de autorização expressa do Município;
- Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto
- Disponibilizar, sempre que necessário, equipamentos, ferramentas, materiais e pessoal devidamente habilitado para a execução do objeto;
- Responder pelo pagamento dos salários devidos pela mão de obra empregada na execução do objeto, pelos encargos trabalhistas, fiscais e previdenciários respectivos, e, por tudo mais que, como empregadora, deve satisfazer;
- Respeitar e exigir que o seu pessoal observe e respeite as normas sobre segurança, higiene e medicina do trabalho e sua regulamentação devendo fornecer aos seus empregados, quando necessário, os EPI's de segurança;
- Arcar com os custos de combustível e manutenção dos equipamentos que porventura necessite utilizar;
- Prestar ao Município toda e qualquer informação, por este solicitado, necessária à perfeita

execução do objeto;

MUNICÍPIO DE TAPEJARA

Rua do Comércio, 1468 - Centro - CEP: 99.950-000
CNPJ: 87.615.449/0001-42 - Tel.: (54) 3344.4700



- Responsabilizar-se integralmente pelo fornecimento dos bens nos termos da legislação vigente e exigências contidas no Termo de Referência, observando as especificações;
- Acatar as decisões e observações feitas pelo fiscal e ou coordenador;
- Fornecer os bens no prazo estabelecido;
- Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade dos bens;
- Comunicar imediatamente, se for o caso, à Contratante, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas providências;
- Deverá se responsabilizar por todos os ônus decorrentes ao transporte, embalagem, frete e outros que venham incidir na entrega dos bens;
- Atender, de imediato, às solicitações relativas a substituições, reposição ou troca do objeto que não atenda ao especificado ou ainda esteja com defeito;
- Assumir a responsabilidade quanto à qualidade dos bens prestados, providenciando a imediata correção da irregularidade.

Das Obrigações da Contratante:

- Os responsáveis pela fiscalização do processo devem desenvolver rotinas de controle e verificar periodicamente os preços de mercado, conforme trata o § 5 do artigo 82 da Lei 14.133/2021.
- A contratante fiscalizará a entrega através do funcionário nomeado pela Secretaria que acompanhará e ou registrará todas as ocorrências e deficiências verificadas em relatório, onde será encaminhada à empresa, objetivando a devida correção;
 - Efetuar o pagamento à empresa, de acordo com a forma e prazo estabelecidos, referente ao objeto fornecido;
 - Prestar informações à empresa quando requisitadas referente ao objeto;

Rejeitar qualquer produto danificado ou em desacordo com as especificações no Termo de Referência;

- Emitir Ordem de Compra e/ou Empenho autorizando a entrega do objeto;
- Aplicar, se necessário, as penalidades previstas em contrato se for o caso;
- Designar Fiscal para contrato, se for o caso, onde ficará responsável pela fiscalização;
- Tendo divergência qualitativa ou quantitativa dos produtos no ato do recebimento, conforme Ordem de Compra deverá efetuar comunicação imediata à empresa;
- Se recusar receber matérias/ peças que não tenham sido solicitadas e/ou não estejam de acordo com o solicitado;



- Acompanhar e fiscalizar o perfeito fornecimento, através do responsável por atestar a Nota Fiscal.

EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega:

- O prazo de entrega dos bens é de **até 15 (quinze) dias úteis**, contados a partir da data do recebimento da Nota de Empenho, em conformidade com o conteúdo desse instrumento, em remessa única.
- Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as respectivas razões com pelo menos (05) dias de antecedência, para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior que não sejam conhecidas pela contratada dentro deste prazo.
- Os objetos deverão ser entregues no almoxarifado no seguinte endereço, Almoxarifado Central localizado cito a Rua Osvaldo Cruz, nº 323, Bairro São Paulo, Tapejara/RS, CEP 99950-000, correndo às custas da contratada todas as despesas de envio.
- Deverá ser entregue em dias úteis, de segunda a sexta-feira, durante o horário de funcionamento do Departamento/Setor atendido (entre 8h às 11:30h e 13h30 às 17:00h)

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, conforme artigos 6º, XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei nº 14.133/2021.

Requisitos para Contratação:

Deverão ser apresentados os documentos para fins de habilitação, conforme exigências obrigatórias da Lei Federal n.º 14.133/2021.



Para fornecimento dos materiais pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar documentação, nos termos Lei nº 14.133/2021.

A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos materiais que serão adquiridos.

Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do material.

Exigências de habilitação:

- Para fins de habilitação, o licitante deverá comprovar que atende às condições estabelecidas nos artigos 66, 68 e 69 da Lei nº 14.133/2021, quanto à habilitação jurídica, regularidade fiscal e qualificação econômico-financeira
- A proponente deverá apresentar, ainda, alvará sanitário da Empresa. (Conforme **Lei nº 9.782/1999**).
- Comprovação de Registro do Produto no Ministério da Saúde/Anvisa, para aos itens: para os Itens: **01, 03 ao 09, 11 e 13**, devendo ser apresentado junto à proposta de preços bem como catálogo oficial do fabricante, em língua portuguesa, em formato digital, especificando as características, funcionalidades e condições de garantia, sob pena de desclassificação.
- Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- Se o(s) catálogos(s) apresentado(s) pelo primeiro classificado não atender(em) às especificações do objeto definidas neste instrumento e demais elementos instrutores da contratação, a proposta será recusada e o(a) agente de contratação passará a analisar a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação do(s) catálogos(s), assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às exigências estabelecidas.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

As quantidades foram estimadas considerando a necessidade do Setor de Odontologia da Atenção Primária.

ITEM	QTD	UND	DESCRIPTIVO
1	7	FR	ANESTESICO TÓPICO LÍQUIDO SPRAY 10%: Frasco com 50 ml; COMPOSIÇÃO: Solução spray de lidocaína 100 mg/ml; REG. M.S.: ANVISA; Validade Mínima de 24 meses.
2	14	EMB	CADEIRA MOCHO ODONTOLÓGICA: REVESTIMENTO: Couro sintético reforçado internamente com malha; ESPUMA: anatomicamente injetada; DIMENSÕES: Assento: 42 x 42 x 5 (espessura) cm, Altura do assento: Mínima: 41 cm / Máxima 51 cm. Encosto: 42 x 28 x 5 (espessura) cm, Ângulo de inclinação do encosto - Mínima: 8° / Máxima: 25°. Base/aranha: 62 cm diâmetro CARACTERÍSTICAS: Possui aro de apoio para os pés acoplada a base, ajuste semiautomático da altura do encosto, ajuste a gás/pneumático da altura do assento, ajuste de ângulo/inclinação do encosto com sistema de travamento em qualquer posição; Rodízios duplos em nylon. Garantia contra defeito de fabricação.
3	20	EMB	DENTE DE ESTOQUE ANTERIOR INFERIOR COR 62 - Embalagem contendo 6 dentes anteriores inferiores; FABRICAÇÃO: Resina Acrílica; COR: 62; Indicação: Confeção de Próteses Dentárias Removíveis ou conserto das mesmas; Garantia contra Defeitos de Fabricação.
4	20	EMB	DENTE DE ESTOQUE ANTERIOR INFERIOR COR 66 - Embalagem contendo 6 dentes anteriores inferiores; FABRICAÇÃO: Resina Acrílica; COR: 66; Indicação: Confeção de Próteses Dentárias Removíveis ou conserto das mesmas; Garantia contra Defeitos de Fabricação.
5	20	EMB	DENTE DE ESTOQUE ANTERIOR SUPERIOR COR 62 - Embalagem contendo 6 dentes anteriores superiores; FABRICAÇÃO: Resina Acrílica; COR: 62; Indicação: Confeção de Próteses Dentárias Removíveis ou conserto das mesmas; Garantia contra Defeitos de Fabricação.
6	20	EMB	DENTE DE ESTOQUE ANTERIOR SUPERIOR COR 66 - Embalagem contendo 6 dentes anteriores superiores; FABRICAÇÃO: Resina Acrílica;

			COR: 66; Indicação: Confecção de Próteses Dentarias Removíveis ou conserto das mesmas; Garantia contra Defeitos de Fabricação.
7	20	EMB	DENTE DE ESTOQUE POSTERIOR INFERIOR COR 62 - Embalagem contendo 8 dentes posteriores inferiores; FABRICAÇÃO: Resina Acrílica; COR: 62; Indicação: Confecção de Próteses Dentarias Removíveis ou conserto das mesmas; Garantia contra Defeitos de Fabricação.
8	7	UNID	DETERGENTE DESINCRUSTANTE: PRINCIPIO ATIVO: ácido fosfórico; INDICAÇÃO: Solução ácida a base de ácido fosfórico desenvolvido para remoção de resíduos orgânicos, manchas e sólidos nas mangueiras, dutos e separadores de detritos de equipamento odontológico evitando assim a oxidação dos instrumentos; REG. M.S: ANVISA; Validade mínima de 24 meses.
9	50	UNID	FIXADOR DE DENTADURA EM CREME: Bisnaga com 68g; CARACTERÍSTICAS: Resistente à água, possui bico de precisão, em creme, sem sabor; COR: Incolor; INDICAÇÃO: Desenvolvido para promover uma película para selar e proteger contra partículas de alimentos, oferecendo uma fixação firme e duradoura; REG. M.S.: ANVISA; Validade mínima de 24 meses.
10	20	UNID	HIPOCLORITO DE SÓDIO 2,5%: Contendo 1 litro; COMPOSIÇÃO: hipoclorito de sódio 2,5%; INDICAÇÃO: desinfetante e antisséptico indicado em procedimentos odontológicos; REGISTRO M.S.: ANVISA; validade mínima 24 meses.
11	20	UND	PAPACÁRIE DUO GEL: COMPOSIÇÃO: Contém Papaína 30000UL/mg 10%; APLICAÇÃO: Na remoção de lesões cariosas Atraumáticas; REGISTRO M.S ANVISA; Validade mínima de 24 meses.
12	2	UND	PISTOLA DISPENSADORA UNIVERSAL: CARACTERÍSTICAS: Dispensador de material de moldagem em cartuchos nas proporções 1:1, 2:1, 4:1 e 10:1; INDICAÇÃO: Para mistura homogênea e sem bolha de cartuchos de silicone leve e materiais de moldagem; REGISTRO M.S ANVISA; Garantia contra defeito de fabricação
13	60	CX	SUGADOR CIRÚRGICO ESTÉRIL DESCARTÁVEL: CAIXA: Com 40 Sugadores Embalados individualmente e esterelizado individualmente (óxido de etileno); MATERIAL DE FABRICAÇÃO: tubo principal: PVC - PONTEIRA: Polipropileno e pigmento; REG. MS/ANVISA; Garantia contra defeitos de fabricação.

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução exige a contratação de empresa especializada cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto pretendido.

Logo, o fornecimento dos bens, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar se constitui, no atual cenário, em objeto de frequente aquisição por órgãos públicos, em todas as suas esferas.

A aquisição de materiais através do Sistema Registro de Preços. Foi verificado ainda contratações similares feitas por outros órgãos públicos, por meio de consultas a outros editais, com o objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações para melhor atender as necessidades dos setores.

Conforme pesquisa realizada no mercado, verificou-se a existência de empresa especializada no fornecimento de materiais odontológicos, aptas para atender a necessidade da Secretaria de Saúde.

Os orçamentos foram levantados através do Licitacon, Banco de Preços, Painel de preços, Internet e empresas físicas, conforme planilha de pesquisa de preço e quantidade **em anexo**.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$20.011,42 (Vinte mil, onze reais e quarenta e dois centavos). Serão utilizados como metodologia para a obtenção do preço e referência para a contratação, o orçamento **anexo**.

A Pesquisa de Preços definitiva feita durante a elaboração e conclusão do termo de referência, onde se trata de procedimento indispensável para o embasamento do preço máximo a ser estabelecido em edital.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO



A solução proposta consiste na contratação de empresa de fornecimento de Materiais Odontológicos, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

Os produtos fornecidos conforme especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência e neste Estudo Técnico Preliminar, com garantia e conformidade, sendo responsabilidade da contratada a substituição imediata de itens que não atendam às exigências.

As entregas, ocorrerão de forma gradual, conforme necessidade da Secretaria de Saúde, no prazo máximo de até 15(quinze) dias úteis após o recebimento da Nota de Empenho.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em caso de Pregão a torna-se viável a aplicabilidade do parcelamento, já que o mesmo permite que o existam mais de um fornecedor ganhando diferentes itens.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se com a presente contratação a melhor solução para a necessidade da Administração, através da seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A presente contratação exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

A atribuição de gestão do contrato será exercida pelo titular da secretaria demandante, ou seja, o Secretária Jovania Tognon Carissimi, CPF nº68452381034, ou pela pessoa que o vier a substituir, em razão da alteração da titularidade da pasta.

O gestor indica como **fiscal técnico** do contrato, cargo Coordenador da Odontologia, servidor, Christian Limberger Rovani CPF nº 0132074084.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta da ata;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio e agente de contratação;
- d) elaboração de minuta do contrato;
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g) publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j) realização de empenho; e
- l) assinatura e publicação do contrato.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a operacionalização dos bens podem ser supridos apenas com a aquisição ora proposta.

Os bens que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

O contratante e a contratada devem garantir que serão respeitados os parâmetros de proteção ao meio ambiente durante toda a fase de execução contratual. Ainda que não haja impactos ambientais diretos na contratação, a empresa vencedora do certame deverá se atentar às boas práticas empresariais de sustentabilidade ambiental e social, bem como às legislações vigentes.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Tapejara, 25 de Março de 2026.

Jovania T Carissimi
Secretária Municipal de Saúde